

PORTARIA DESCREDENCIAMENTO Nº 009/2015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Portaria Conjunta SEDRAF/INDEA-MT Nº 008/2014.

RESOLVE:

I - Descredenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionados, visando desabilitá-los à execução de atividades, junto ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose:

- ☐ EDWILSON AFANACI, CRMV Nº 1794;
- ☐ RENATO DA SILVA SOARES BREDER, CRMV Nº 4013
- ☐ MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN, CRMV Nº 3909
- ☐ GUSTAVO PIRES RIBEIRO, CRMV Nº 1660
- ☐ MAURO VILELA JUNIOR, CRMV Nº 3860
- ☐ LEANDRO DOS ANJOS TEIXEIRA, CRMV Nº 3881
- ☐ RAPHAEL MEGA TEIXEIRA, CRMV Nº 4099
- ☐ GILBERTO BRUNO GNADT, CRMV Nº 1494
- ☐ GUSTAVO PIRES RIBEIRO, CRMV Nº 1660
- ☐ RAFAEL MARCANTONIO, CRMV Nº 2954

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO

PRESIDENTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e4c5fbe

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar